



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CÂMPUS ARIQUEMES
DIREÇÃO DE ENSINO

EDITAL Nº 17/IFRO/ARIQUEMES, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – 2015/2 PARA INGRESSO EM CURSO DE
GRADUAÇÃO – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CÂMPUS ARIQUEMES, nomeado pela Portaria Nº 355, de 30 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, as inscrições do processo seletivo para ingresso por TRANSFERÊNCIA EXTERNA para o CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, para ingresso no segundo semestre de 2015.

1. DO CURSO

1.1. A Licenciatura em Ciências Biológicas é um curso superior destinado à formação de profissionais para atuarem como docentes no ensino fundamental e médio (educação básica) capacitando o aluno para o uso do saber científico e tecnológico, particularmente quanto a alguns conteúdos básicos que funcionam como parâmetros de abordagem da realidade e como instrumento para entender e resolver as questões problemáticas da vida cotidiana, com ênfase na ética relativa ao ambiente natural, à biodiversidade e à domesticação e manipulação genética das diversas formas de vida.

2. DAS VAGAS

Câmpus	Curso	Turno	Duração	Nº de Vagas	Período de Ingresso	Turma de Ingresso
Ariquemes	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	8 semestres	8	2º	2015/01
Ariquemes	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	8 semestres	10	4º	2014/01

3. DAS POSSIBILIDADES DE INGRESSO

3.1 Para este edital o ingresso será apenas por **Transferência Externa**, no qual poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Rondônia e de outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.

3.2 Não será aceito a transferência externa de alunos que seja verificada a impossibilidade de efetuar a adaptação curricular necessária.

3.3 O resultado do processo de **Transferência Externa** será válido para o ingresso exclusivamente no segundo e quarto semestres letivos de 2015.

3.4 Será aceito o candidato que validar, no mínimo, **50%** das unidades curriculares do(s) semestre(s) anterior(es) ao de ingresso, apresentadas no quadro abaixo.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS								
IFRO — CÂMPUS ARIQUEMES								
Aprovada pela Resolução nº 7/2012 do Conselho Superior do IFRO								
Períodos	Disciplinas	Códigos	Pré-Requisitos	Créditos	CH Teórica	CH Prática	Horas-aula	Horas-Relógio
1º	Química Geral	NBQGER		3	40	20	60	50
	Informática Básica	NBINFB		3	20	40	60	50
	Português Instrumental	NBPOIN		4	40	40	80	66
	Metodologia do Trabalho Científico	NBMTC		3	30	30	60	50

	História da Educação	NPHIED		2	40	0	40	33
	Biologia Geral	NEBIOG		3	60	0	60	50
	Filosofia e História da Biologia	NEFHB		2	40	0	40	33
	Subtotal			20	270	130	400	332
2º	Fundamentos da Física	NBFFIS		3	40	20	60	50
	Química Orgânica	NBQORG		3	40	20	60	50
	Fundamentos da Matemática	NBFMAT		3	30	30	60	50
	Educação Ambiental	NPEDAM		3	30	30	60	50
	Sociologia da Educação	NPSOED		2	40	0	40	33
	Biologia Celular	NEBICL		3	40	20	60	50
	Ecologia de Populações	NEECPO		3	40	20	60	50
	Subtotal			20	260	140	400	333
3º	Didática Geral	NPPSE		4	40	40	80	66
	Histologia	NEHIST	NEBICL	3	30	30	60	50
	Bioquímica	NEBIOQ		4	40	40	80	66
	Zoologia dos Invertebrados I	NEZINI		3	40	20	60	50
	Ecologia de Comunidades e Ecossistemas	NEECCE	NEECPO	3	40	20	60	50
	Bioestatística	NEBEST		3	40	20	60	50
	Subtotal			20	230	170	400	332
	Subtotal			20	230	170	400	333

3.5 As aulas serão concentradas no turno noturno.

3.6 Os candidatos selecionados iniciarão os estudos no(s) semestre(s) indicado(s) após a análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudo.

3.7 A adequação curricular necessária será de responsabilidade do acadêmico, não estando o IFRO Câmpus Ariquemes na obrigação de proporcioná-la em turmas ou horários diferenciados.

3.8 Caso haja desistências, após a publicação desse edital, novas vagas poderão ser disponibilizadas, respeitado o prazo estabelecido no artigo 8.9.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas **apenas presencialmente na Coordenação de Registro Acadêmicos** do Câmpus Ariquemes localizado na Rodovia RO 257, km 13, S/Nº - Sentido Machadinho D'Oeste – Zona Rural. Ariquemes-RO. Cep: 76.870-970. Fone: (69 2103-0106 E-mail: cra.campusariquemes@ifro.edu.br, entre os dias **09 e 10 de setembro**, das 8h às 11h e das 14h às 17h, considerando o horário oficial local.

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 A inscrição será realizada mediante os seguintes procedimentos:

I - Preenchimento do requerimento de inscrição (anexo 1 deste edital);

II - Apresentação da documentação a seguir:

a) Cópia do documento de identificação (carteira de Identidade, ou Carteira de Motorista – modelo novo, etc.);

b) Cópia do Histórico acadêmico/escolar ou declaração com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;

c) Programas (ementas) das disciplinas cursadas;

d) Comprovante de regularidade acadêmica (matriculado ou trancado) do curso de procedência.

4.4 A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples, acompanhada do documento de identidade original do procurador, podendo ser aceito somente a cópia autenticada dos documentos do candidato. referidos no item 4.3 deste edital.

4.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.6 A Coordenação de Registro Acadêmicos do Câmpus Ariquemes não está autorizada a receber inscrições que não estejam com toda a documentação exigida neste edital.

4.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de ingresso de forma incompleta ou incorreta.

4.8 Será automaticamente eliminado do processo de seleção o candidato selecionado que faltar com a verdade ou que apresentar documentos falsos.

4.9 Em caso de aprovação, os documentos solicitados no item 4.3 poderão ser aproveitados para a matrícula do candidato selecionado.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A análise dos pedidos de ingresso levará em consideração:

I - Se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC;

II - Se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, competências e bases tecnológicas do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFRO – Câmpus Ariquemes;

III - Quantitativo de unidades curriculares validadas na grade do curso de origem apresentada pelo candidato.

5.2 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 5.1 deste edital e resultará no deferimento ou indeferimento das inscrições.

5.3 A relação das inscrições deferidas será divulgada no site do IFRO <www.ifro.edu.br> e no mural do Câmpus Ariquemes em **10 de setembro, após às 18hrs.**

5.4 Para as inscrições deferidas, a banca indicará as unidades curriculares aproveitadas (que não precisarão ser cursadas) e que já tenham sido ofertadas no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, levando-se em consideração o disposto dos artigos 105, 106, 109 e 110 da ROA – Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação.

I - Para a efetivação dos trâmites do artigo 106 do ROA, o candidato formalizará o pedido no ato da inscrição, respeitado o disposto do § 2º do art. 105 do ROA.

II - A Coordenação de Registros Acadêmicos fará o encaminhamento do pedido de aproveitamento de disciplina à Banca, para apreciação;

III - Sendo deferido o pedido de aproveitamento de disciplina pela Banca e sendo o candidato classificado dentro de número de vagas, a banca encaminhará o pedido deferido para a Coordenação de Registros Acadêmicos para a formalização do processo de que trata o artigo 106 da ROA.

5.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando-se a pontuação obtida pela média aritmética das disciplinas aproveitadas.

5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I - Aquele que ingressou a mais tempo no curso de origem;

II - persistindo o empate, o aluno que tiver menos pendências no curso de origem;

III - persistindo ainda o empate, o mais idoso;

a) nos critérios de desempate dos itens I e III, será considerado o dia, o mês e o ano.

5.7 Do resultado da seletiva, não caberá recurso.

5.8 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas comporão uma lista de espera, que poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital, respeitado o prazo estabelecido no artigo 8.9.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> e no mural do Câmpus Ariquemes no dia **11 de setembro de 2015** a partir das 14h.

6.2 É responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da divulgação do resultado das no site do IFRO <www.ifro.edu.br>, presencialmente no Câmpus Ariquemes ou pelos telefones (69) 2103-0106.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas realizar-se-ão na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Ariquemes, entre nos dias **14 e 15 de setembro de 2015**, das 8h às 11h, das 14h às 17h.

7.2 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

7.3 A matrícula será realizada por disciplina no Câmpus Ariquemes, respeitando-se a necessidade do cumprimento de pré-requisitos, quando houver.

7.4 O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados, respeitado o prazo estabelecido no artigo 8.9.

7.5 Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar Formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus, devidamente preenchido e assinado pelo aluno ou seu responsável legal;

7.6 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar, além de 2 (duas) fotos 3x4, os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação para alunos maiores de 18 anos;
- e) Certificado de alistamento militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);
- f) Comprovante de residência atualizado (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Transferência emitida pela instituição onde o candidato iniciou seus estudos;
- h) Outros exigidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

7.7 No caso de aluno menor de 18 anos serão necessárias cópias da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos pais ou responsáveis legais, junto com a original.

7.8 Os pais do(a) menor deverão preencher um documento autorizando o seu(a) filho(a) a participar de feiras, eventos, etc., representando o IFRO ou o Câmpus, de acordo com o modelo fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

7.9 É de responsabilidade da Coordenação de Registros Acadêmicos a autenticação das cópias.

7.10 A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples acompanhada dos documentos originais ou cópias autenticadas, além da cópia do documento de identidade do procurador.

7.11 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga e será automaticamente eliminado, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados, respeitado o prazo estabelecido no artigo 8.9.

7.12 No ato da matrícula o aluno assinará declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

7.13 O candidato que assinar a declaração constante no item 7.12, e que for comprovado o seu vínculo estudantil em curso de graduação similar ou em outro curso, nesta ou em outra Instituição Pública, estará infringindo o que determina a Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados, em conformidade com o prazo estabelecido no artigo 8.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Câmpus Ariquemes localiza-se na Rodovia RO 257, km 13, S/Nº - Sentido Machadinho D'Oeste – Zona Rural. Ariquemes-RO. Cep: 76.870-970. Fone: (69) 2103-0106. E-mail: cra.arquemes@ifro.edu.br

8.2 A realização do Processo Seletivo estará a cargo do Departamento de Ensino por meio da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Câmpus Ariquemes, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar e prestar todas as informações pertinentes.

8.3 A banca que avaliará a documentação dos candidatos inscritos será constituída pela Direção Geral do Câmpus.

8.4 O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição.

8.5 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones constantes no item 8.1 ou pessoalmente no Câmpus Ariquemes, sede rural.

8.6 É responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFRO – Câmpus Ariquemes, relacionado a este edital.

8.7 Não será permitida a participação do candidato nas reuniões de análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

8.8 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.9 Dos candidatos classificados em lista de espera somente poderão ser convocados no prazo máximo de 30 dias após o início das atividades letivas do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Câmpus Ariquemes.

8.10 Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Banca.

Ariquemes, 08 de setembro de 2015.

OSVINO SCHMIDT

Diretora-Geral “Pró-Tempore”

Portaria nº 355, de 30/04/2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CÂMPUS ARIQUEMES**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho requerer a Inscrição no **Processo Seletivo Especial 2015/2** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - Câmpus Ariquemes, para ingresso no Curso de Graduação - Licenciatura em Ciências Biológicas, no segundo semestre de 2015, concorrendo a uma vaga na turma do _____ período, na forma de Transferência Externa.

Declaro estar ciente das regras e requisitos estipulados pelo Edital nº 17/2015.

DADOS DO REQUERENTE

CPF: _____

Documento de Identificação N°.: _____, Órgão Emissor: _____. Endereço:

_____.

Telefone fixo: () _____, Celular: () _____.

E-mail: _____.

Ariquemes, _____ de _____ de 2015.

Aluno

Responsável

Coordenação de Registros Acadêmicos

OBS.: A documentação exigida para inscrição deve ser anexada a este documento.